



PROJETO DE LEI N.º 126, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.000,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0115 Melhoria de Infraestrutura na Zona Rural, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, a ação:

I – projeto: 1125

ação: Patrulha Agrícola Mecanizada

valor 2014: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
01	SMDR - Administração
20	Agricultura
606	Extensão Rural
0115	Melhoria de Infraestrutura na Zona Rural
1125	Patrulha Agrícola Mecanizada
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente Rec. Federal
	R\$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente Rec. Livre
	R\$ 130.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito recebido do Governo Federal – MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a redução da dotação nº 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 – 606, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de agosto de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

